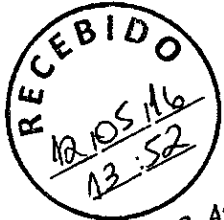


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 67/16 - Mens. n.º 26/16 - Autógrafo n.º 48/16 - Proc. n.º 2349/16



Lucilene A. de S. Astolfi
Matrícula 65.204

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

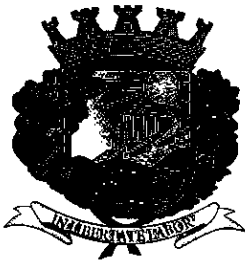
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 452.690,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais, e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 73.125,00
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 379.565,39
	Subtotal..... R\$ 452.690,39
	TOTAL GERAL..... R\$ 452.690,39

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos respectivos convênios federais autorizados pela Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 67/16 - Mens. n.º 26/16 - Autógrafo n.º 48/16 - Proc. n.º 2349/16 Fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de maio de 2016.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário